

Proc. 18.794/40

(1C-84/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto pela firma Alexandre & Miguel Sariban, de São Paulo, da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que impoz multa à recorrente, por infração do art. 1º do decreto-lei nº 65, de 14 de dezembro de 1937, nos meses de setembro a novembro de 1939:

CONSIDERANDO que, conforme está perfeitamente demonstrado no parecer da Procuradoria deste Conselho, o recurso é carecedor de fundamento;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

*14/3/41*